

de Ilmuiri, ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a liberação de uma unidade de produção de celulose em nome da EMAREZA BAHIA SUB CELULOSE SA, como também a captação da água do Rio Ilmuiri, para abastecimento da referida usina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Ilmuiri-BA, 25 de Maio de 1988.

DR. ROBERTO SOUZA JAHIEL

Prefeitura Municipal de Ilmuiri-BA

José Jesus Vieira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 038/88 de 06 de Maio de 1988.

Autoriza o Poder Executivo, abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros e da outras providências).

O Prefeito Municipal de Ilmuiri-BA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ilmuiri-BA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados as despesas oriundas do serviço de frete transportando lixo no município, referente ao período de 02/01/87 a 31/03/87, em nome do Sr. WALTON JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente crédito, correrão à conta da classificação orçamentária seguinte:

de Ilmuiri, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a liberação de uma unidade de produção de celulose em nome da Empresa Bahia Sub-Celulose S/A, como também a captação da água do Rio Ilmuiri, para abastecimento da referida usina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Ilmuiri-BA, 25 de Maio de 1988.

DR. ROBERTO SOUZA JAHIEL R.M. AG

Prefeitura Municipal de Ilmuiri-BA, 25 de Maio de 1988. SECRETARIO

José Jesus Vieira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 038/88 de 05 de Maio de 1988.

Autoriza o Poder Executivo, abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros e da outras providências).

O Prefeito Municipal de Ilmuiri-BA, Fago saber que a Câmara Municipal de Ilmuiri-BA, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados as despesas oriundas do serviço de frete transportes lido na sede do município, referente ao período de 02/01/87 a 31/03/87, em nome do Sr. WALTER JOSÉ LUNES DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente crédito, correrão a conta da classificação orçamentária seguinte:

016 - Manutenção do posto de limpeza pública.

3.000 - Despesas correntes.

3.130 - Serviços de terceiros e encargos.

Art. 2º - Para abertura dos presentes créditos especiais o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. 43 § 1º inciso II e III da Lei Federal nº 4.320 de 14 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, 06 de maio de 1988.

DR. ROBERTO SOUZA TAHER
Prefeitura Municipal de Mucuri - Ba

José de Jesus Vieira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 039/88 de 05 de agosto de 1988.

Autoriza o Poder Executivo, abrir crédito especial no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri-Ba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucuri-Ba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados a abertura das despesas oriundas da aquisição das seguintes imóveis:

01 - Área de terra medindo 30m x 10m p/ construção do Posto Telefônico no povoado de São João deste Município.

01 - Área de terra medindo 60m x 10m p/ instalação da rede telefônica no distrito de Tapacemba deste Município.

01 - Casa p/ funcionamento do Posto Telefônico no